



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1414/2023/ASPAR/MS

Brasília, 13 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 1755/2023

Assunto: Informações sobre o Processo Transexualizador no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 258/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 1755/2023**, de autoria da Senhora Deputada Federal Chris Tonietto (PL/RJ), por meio do qual são requisitadas informações sobre o Processo Transexualizador no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio da Nota Técnica nº 1426/2023-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (0034685314).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?cod=2346272> Ofício 1414 (0034685314) SEI 230007086774/2023-45 / pg. 1

2346272



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 17/10/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035987353** e o código CRC **77650BEF**.

Referência: Processo nº 25000.086774/2023-45

SEI nº 0035987353

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProcArquivoTkn=2346272> SEI 25000.086774/2023-45 / pg. 2

2346272



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 12 de julho de 2023.

RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo da Nota Técnica nº 1426/2023-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (0034685314), emitida pelo Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET, desta Secretaria.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 12/07/2023, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034702659** e o código CRC **3AFB5FF5**.

Referência: Processo nº 25000.086774/2023-45

SEI nº 0034702659



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.saude.gov.br/codArquivoTeor=2346272>

Despacho GAB/SAES 0034702659 SEI 25000.086774/2023-45 / pg. 3

2346272



1. ASSUNTO

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0034363572), que encaminha o Requerimento de Informação nº 1755/2023, de autoria da Senhora Deputada Federal Chris Tonietto (PL/RJ), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o Processo Transexualizador no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Solicita-se a análise e emissão das informações de forma objetiva, respondendo individualmente os itens de 1 a 4, conforme disciplinado no Ofício Circular nº 5/2023/ASP/MS (0033555430), com devolução, impreterivelmente, até o dia 19 de julho de 2023, sem possibilidade de prorrogação, a fim de que haja tempo hábil para a consolidação das informações e elaboração da resposta ministerial.

3. Diante do acima exposto, requer-se do Ministério da Saúde as seguintes informações:

1-Quanto ao processo referido, atualmente, quantas unidades de saúde vinculadas ao SUS estão habilitadas como de Atenção Especializada no Processo Transexualizador, seja na modalidade ambulatorial ou na hospitalar?

2- Qual montante de recursos tem sido aplicado anualmente pelo SUS para promoção do Processo Transexualizador desde a sua regulamentação?

3- Qual tipo de fiscalização o Ministério da Saúde tem feito em relação aos procedimentos em commento? Com que frequência e utilizando quais dados?

4- Solicitamos que o Ministério da Saúde disponibilize relatório detalhado em que constem as seguintes informações:

a) identificação das unidades de saúde habilitadas como de Atenção Especializada no Processo Transexualizador, inclusive discriminando quais são de natureza ambulatorial e quais são de natureza hospitalar;

b) montante de recursos federais destinados a cada uma dessas unidades via SUS ou qualquer outro meio de transferência desde a regulamentação do processo supracitado;

c) quantidade de acompanhamentos de pacientes nessa condição que foram realizados por cada uma dessas unidades;

d) quantidade de acompanhamentos que culminaram em procedimentos cirúrgicos e/ou de tratamentos hormonais;

e) análises e supervisões realizadas pelo Ministério da Saúde e/ou pelo SUS a fim monitorar o cumprimento das normas regulamentadoras pelas unidades habilitadas.

2. ANÁLISE

Resposta ao item 1:

Atualmente 21 (vinte e um) estabelecimentos de saúde estão habilitados pelo Ministério da Saúde para prestar a Atenção Especializada no Processo Transexualizador. Destes, 12 (doze) são habilitados na modalidade ambulatorial, 02 (três) são habilitados na modalidade hospitalar e 07 são habilitados tanto na modalidade hospitalar quanto na modalidade ambulatorial, conforme demonstrado no item 4a.

Resposta ao item 3 e 4e:

Cabe informar que o controle e o monitoramento das ações seguem as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral da População LGBT, não sendo atribuição direta do Ministério da Saúde realizar a fiscalização de procedimentos realizados, exceto o monitoramento dos dados de faturamento, conforme informações contidas nesse documento.

Resposta aos items 2; 4b:

Os estabelecimentos habilitados para prestar assistência no Processo Transexualizador do SUS são recursos conforme procedimentos realizados e registrados nos Sistemas de Informações Hospitalares (SIH/SUS) e Ambulatoriais (SIA/SUS).

Foram repassados através do componente federal referente as cirurgias, acompanhamento e tratamento hormonal, relacionados ao processo transexualizador no período de janeiro de 2010 a abril de 2023 pelo SUS, o valor de R\$ 4.911.075,33 (quatro milhões, novecentos e onze mil setenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme tabela abaixo.

Valor referente aos procedimentos realizados no período de 2010 a abril de 2023

Soma de VALOR ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total Geral			
UF	BA	ES	GO	MG	PB	PE	PR	RJ	RS	SP	Total Geral							
	R\$ 19.377,62	R\$ 34.869,28	R\$ 32.227,22	R\$ 20.271,08	R\$ 12.157,16	R\$ 1.969,00	R\$ 8.537,44	R\$ 9.795,61	R\$ 16.019,70	R\$ 12.862,81	R\$ 4.764,98	R\$ 8.269,80	R\$ 6.733,98	R\$ 8.921,18	R\$ 40.031,38			
								R\$ 7.922,24	R\$ 24.162,23	R\$ 11.459,58	R\$ 11.892,76	R\$ 3.938,00	R\$ 630,08	R\$ 60.004,89				
									R\$ 10.238,80	R\$ 36.268,98	R\$ 39.380,00	R\$ 17.799,76	R\$ 25.163,82	R\$ 38.369,84	R\$ 11.183,92	R\$ 175.892,07		
										R\$ 12.380,00		R\$ 437,16	R\$ 2.218,09	R\$ 178.405,12				
											R\$ 33.510,79	R\$ 74.058,78	R\$ 85.315,52	R\$ 43.486,56	R\$ 44.553,84	R\$ 25.965,38	R\$ 114.184,54	
											R\$ 85.315,52	R\$ 75.553,76	R\$ 70.383,37	R\$ 30.691,07	R\$ 11.464,19	R\$ 27.217,49	R\$ 10.591,56	
											R\$ 157.363,00	R\$ 203.636,00	R\$ 245.029,74	R\$ 12.729,94	R\$ 2.264.000,50	R\$ 4.431,68	R\$ 5.510.764,48	
											R\$ 35.360,16	R\$ 38.606,25	R\$ 47.472,76	R\$ 32.101,10	R\$ 53.868,78	R\$ 73.987,69	R\$ 413.296,74	
											R\$ 35.672,98	R\$ 45.766,23	R\$ 63.516,61	R\$ 65.708,23	R\$ 78.877,92	R\$ 20.483,06	R\$ 59.610,01	
											R\$ 18.142,71	R\$ 43.610,26	R\$ 146.644,90	R\$ 141.306,60	R\$ 92.840,95	R\$ 172.531,49	R\$ 186.618,99	
											R\$ 93.975,77	R\$ 105.128,73	R\$ 146.644,90	R\$ 141.306,60	R\$ 172.531,49	R\$ 133.568,11	R\$ 155.974,40	
												R\$ 158.249,65	R\$ 199.439,33	R\$ 284.392,91	R\$ 498.896,30	R\$ 537.738,41	R\$ 700.859,36	R\$ 503.376,26
															R\$ 678.172,74	R\$ 718.647,66		
															R\$ 260.378,73	R\$ 4.911.075,33		

Fonte: SIASUS, 2023

Resposta ao item 4 a:

Estabelecimentos de saúde estão habilitados pelo Ministério da Saúde para prestar a Atenção Especializada no Processo Transexualizador:

(CÓDIGO DE HABILITAÇÃO NO CNES)	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	ANO DA HABILITAÇÃO
Modalidade Ambulatorial	BA	SALVADOR	0003816	Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HU/FURG)	2018
Modalidade Ambulatorial	ES	VITORIA	4044916	Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes	2018
Modalidade Hospital/Ambulatorial	GO	GOIÂNIA	2338424	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	2016
Modalidade Ambulatorial	GO	ITUMBIRAMA	4071468	Núcleo de Ações Básicas	2023
Modalidade Ambulatorial	MG	UBERLÂNDIA	2146355	Hospital das Clínicas de Uberlândia	2016
Modalidade Ambulatorial	MG	BELO HORIZONTE	2181770	Hospital Eduardo de Menezes	2023
Modalidade Hospital/Ambulatorial	MG	JUIZ DE FORA	2218798	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	2023
Modalidade Ambulatorial	PB	JOAO PESSOA	2399717	Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clemêntino Fraga	2018
Modalidade Hospital/Ambulatorial	PE	RECIFE	0000396	Hospital das Clínicas/Universidade Federal de Pernambuco Centro de Pesquisa e Tratamento a Través de Transsexuais	2008
Modalidade Ambulatorial	PR	CURITIBA	0015253	Transsexuais de Curitiba	2016
Modalidade Ambulatorial e Hospitalar	RJ	RIO DE JANEIRO	2269783	Hospital Universitário Pedro Ernesto/ Rio de Janeiro (RJ)	2008
Modalidade Ambulatorial	RJ	RIO DE JANEIRO	2270803	Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia	2016
Modalidade Hospitalar	RJ	RIO DE JANEIRO	2295415	Gaffre e Guinle	2023
Modalidade Ambulatorial/hospitalar	RS	PORTO ALEGRE	2237601	Hospital de Clínicas de Porto Alegre - Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Porto Alegre	2008/2023
Modalidade Hospitalar/Ambulatorial	RS	RIO GRANDE	2707675	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr HU/FURG	2023
Modalidade Ambulatorial	SP	SÃO PAULO	2077957	Centro de Referência e Treinamento DST/HIV	2016
Modalidade Ambulatorial/Hospitalar	SP	SÃO PAULO	2078015	FMUSP - Hospital das Clínicas de São Paulo	2016
Modalidade Ambulatorial	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	2097036	Ambulatório de Doenças Crônicas Transmissíveis	2023
Modalidade Ambulatorial	PA	BELEM	7967012	Hospital de Balsas	2023
Modalidade Ambulatorial	SE	LARGATO	6568343	João Batista de Carvalho	2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Resposta ao item 4c e 4d:

Foram realizados os seguintes procedimentos cirúrgicos relacionados ao processo transexualizador no período de 2010 a 2023 no Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

TRANSEXUALIZADOR
TRATAMENTO
HORMONAL
PREPARATÓRIO
PARA CIRURGIA DE
REDESIGNAÇÃO
SEXUAL NO
PROCESSO
TRANSEXUALIZADOR

500 733 724 775 867 854 245 4698

PR Total ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR (POR ATENDIMENTO) ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO TRANSEXUALIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDIMENTO CLÍNICO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR EXCLUSIVO NAS ETAPAS DO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL

190 162 67 323 450 255 244 711 830 385 3617

4 2 1 3 1 11

1 1 3 1 2 8

3 1 1 5

1 5 1 7

4 6 6 4 20

1 1 1 1

4 6 3 6 5 6 1 4 4 2 41

183 245 311 358 386 364 56 1903

55 77 132

RS Total ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR (ATENDIMENTO) ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR EXCLUSIVO NAS ETAPAS DO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO CLÍNICO ACOMPANHAMENTO DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLECTOMIA SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR PLÁSTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA BILATERAL INCLUINDO PROTESE MAMARIA DE SILICONE BILATERAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR REDESIGNAÇÃO SEXUAL - 1º TEMPO 20 17 13 13 63

2 1 4 1 3

1 1 1 2 2 7

5 8 8 2 3 26

1 1 1 1 1 1

6 7 11 11 7 13 2 1 13 4 75

1 1 1 1 1 1

RS Total ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR (POR ATENDIMENTO) ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO TRANSEXUALIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDIMENTO CLÍNICO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR EXCLUSIVO NAS ETAPAS DO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLECTOMIA SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR PLÁSTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA BILATERAL INCLUINDO PROTESE MAMARIA DE SILICONE BILATERAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR REDESIGNAÇÃO SEXUAL - 1º TEMPO 20 17 13 13 63

2 1 4 1 3

1 1 1 2 2 7

5 8 8 2 3 26

1 1 1 1 1 1

6 7 11 11 7 13 2 1 13 4 75

1 1 1 1 1 1

5 6 3 1 4 19

6 15 9 9 1 40

1 4 5

7 6 9 6 3 4 5 1 4 45

39 113 64 109 1074 1160 1917 1746 431 6653



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

NAL

JOR

2346272

TIREOPLASTIA
TRATAMENTO
HORMONAL
PREPARATÓRIO
PARA CIRURGIA DE
REDESIGNAÇÃO
SEXUAL NO
PROCESSO
TRANSEXUALIZADOR

	2	3	3	1	1	10
Total	7	19	150	800	2038	2146
Total	3051	3035	2056	3640	2762	4064
Geral	3629	5210	9558	10257	13235	10032
Fonse: SIASUS, 2023	14268	14404	5183	92700		

Ressalta-se que a produção apresentada significa procedimentos realizados, tendo em vista que a CGAE não trabalha com número pacientes atendidos que realizaram os procedimentos no país.

3. CONCLUSÃO

3.1. Restitua-se ao Gab/SAES para conhecimento e prosseguimento junto à ASPAR/MS.

RODRIGO CARIRI CHALEGRE DE ALMEIDA

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET/SAES/MS

SUZANA RIBEIRO

Dirretora

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cariri Chalegre de Almeida, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 11/07/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina Silva Ribeiro, Diretora(a)-Geral de Atenção Especializada e Temática**, em 11/07/2023, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://seisaude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034685314** e o código CRC **EF9C1154**.

Referência: Processo nº 25000.086774/2023-45

SEI nº 0034685314

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/200/ArquivoTeor-2346272>

Nota Técnica 1420 (0034685314)

SEI 25000.086774/2023-45 / pg. 7

2346272



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.599/2023	Deputado Marangoni
Requerimento de Informação nº 1.605/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.606/2023	Deputado Maurício Carvalho
Requerimento de Informação nº 1.628/2023	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 1.649/2023	Deputado General Girão
Requerimento de Informação nº 1.650/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.651/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.656/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.678/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 1.680/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 1.689/2023	Comissão Externa destinada a fiscalizar os rompimentos de barragens, em especial acompanhar a repactuação do acordo de Mariana e a reparação do crime de Brumadinho
Requerimento de Informação nº 1.694/2023	Deputado Alberto Mourão
Requerimento de Informação nº 1.713/2023	Deputado Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 1.714/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 1.716/2023	Comissão de Minas e Energia
Requerimento de Informação nº 1.728/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.732/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.733/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.755/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.762/2023	Deputado Fred Linhares

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codarquivoTeor=2346271>

2346272



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
o digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/coda-avro/Teor=2346271>

2346272

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258 (0035500252) SE 25000.086774/2023-45 / pg. 9



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Apresentação: 21/06/2023 11:56:17.727 - MESA

RIC n.1755/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Solicita informações à Senhora Ministra da Saúde, Nísia Trindade Lima, sobre o *Processo Transexualizador* no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações à Senhora Ministra da Saúde, Nísia Trindade Lima, sobre o *Processo Transexualizador* no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o que dispõem as Portarias SAS/MS nº 457/2008 e GM/MS nº 828/2020 e as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, ambas de 2017, que regulam os procedimentos relacionados ao chamado *Processo Transexualizador* e suas normas de financiamento e transferência de recursos federais por via do SUS, questiona-se e solicita-se o que segue:

- 1) Quanto ao processo referido, atualmente, quantas unidades de saúde vinculadas ao SUS estão habilitadas como de *Atenção Especializada no Processo Transexualizador*, seja na modalidade ambulatorial ou na hospitalar?
- 2) Qual montante de recursos tem sido aplicado anualmente pelo SUS para promoção do *Processo Transexualizador* desde a sua regulamentação?
- 3) Qual tipo de fiscalização o Ministério da Saúde tem feito em relação aos procedimentos em comento? Com que frequência e utilizando quais dados?
- 4) Solicitamos que o Ministério da Saúde disponibilize relatório detalhado em que constem as seguintes informações: a) identificação das unidades de saúde habilitadas como de *Atenção Especializada no Processo Transexualizador*, inclusive discriminando quais são de natureza ambulatorial e quais são de natureza hospitalar; b) montante de recursos federais destinados a cada uma dessas unidades via SUS ou qualquer outro meio de transferência desde a regulamentação do processo supracitado; c) quantidade de acompanhamentos de pacientes nessa condição que foram realizados por cada uma dessas unidades; d) quantidade de

2341274
* c 0 2 3 8 8 1 8 6 5 3 6 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO – PL/RJ**

Apresentação: 21/06/2023 11:56:17.727 - MESA

RIC n.1755/2023

acompanhamentos que culminaram em procedimentos cirúrgicos e/ou de tratamentos hormonais; e) análises e supervisões realizadas pelo Ministério da Saúde e/ou pelo SUS a fim de monitorar o cumprimento das normas regulamentadoras pelas unidades habilitadas.

JUSTIFICAÇÃO

Como é sabido, desde 2007, por determinação da 3^a Turma do Tribunal Regional Federal da 4^º Região, o SUS é obrigado a manter na lista de procedimentos cirúrgicos a cirurgia chamada de *transgenitalização* ou de *mudança de sexo*¹. Ato contínuo, em 2008, o Ministério da Saúde publicou a Portaria SAS/MS nº 457/2008, que trata da *Regulamentação do Processo Transexualizador no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS*.

A partir de então, com a união de vários outros atos normativos federais, unidades de saúde passaram a se habilitar e a receber transferências de recursos federais para implantação de equipamentos hospitalares e ambulatoriais para promoção do processo citado.

Entretanto, pouco se conhece dos dados referentes ao chamado *Processo Transexualizador*, tais como recursos transferidos, pacientes acompanhados, cirurgias e tratamentos realizados e supervisões de regularidade. Sendo assim, faz-se necessário que tais informações se tornem públicas, de maneira que seja possível quantificar cada um desses pontos e ter um panorama geral que aponte com precisão tudo que tem sido feito desde a regulamentação.

Dada a gravidade do *Processo Transexualizador*, na maioria das vezes irreversível, é preciso que haja uma atenta análise e estudos constantes no que diz respeito a como tais procedimentos e tratamentos estão sendo executados. Não há notícia de que exista, atualmente, uma base de dados pública e resumida sobre o tema, de modo que se solicita relatório com tais dados, entendendo serem eles cruciais para sua avaliação pelos Poderes do Estado.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Deputada CHRIS TONIETTO
PL/RJ

¹ Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=5501 Acesso em: 19 jun. 23.

2341274
* c d 2 3 8 8 1 8 6 5 3 6 0 0 *